

MEDIDAS COVID-19

A partir de 24 de novembro

MEDIDAS NACIONAIS

- Proibição de circulação entre concelhos de:
 - 23h de 27 nov e 5h de 2 dez;
 - 23h de 4 dez e 5h de 9 dez.
- Suspensão de atividades letivas, tolerância de ponto e apelo à dispensa de trabalhadores do setor privado nos dias 30 nov e 7 dez.
- Uso obrigatório de máscara nos locais de trabalho.

RISCO ELEVADO (240 A 480 CASOS)*

- Medidas nacionais.
- Manutenção da proibição de circulação na via pública das 23h às 5h.
- Manutenção dos horários de encerramento:
 - Estabelecimentos comerciais às 22h;
 - Restaurantes e equipamentos culturais às 22h30.
- Ação de fiscalização do cumprimento de teletrabalho obrigatório.

RISCO MUITO ELEVADO E EXTREMAMENTE ELEVADO (>480 CASOS)*

- Medidas nacionais e dos concelhos de risco elevado.
- Proibição de circulação na via pública aos sábados, domingos e feriados das 13h às 5h.
- Encerramento dos estabelecimentos comerciais a partir das 15h nos dias 30 nov e 7 dez.